



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 979 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1825 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	104	6.800,00

002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0400.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3610 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	000	4.900,00

TOTAL 11.700,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação e o superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1750 – 3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo	104	6.800,00

Anulação 6.800,00
Superávit Financeiro 4.900,00

TOTAL 11.700,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal